



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.231, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o dia 14 de novembro de 2022 recairá em uma segunda-feira, intercalando-se, por conseguinte, entre o final de semana e o feriado de 15 de novembro “Proclamação da República”,

D E C R E T A :

ART. 1º. Será facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, no dia 14 (catorze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), véspera do feriado de 15 de novembro “Proclamação da República”.

PARÁGRAFO ÚNICO. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de novembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE
VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo